

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

**4^o Comité Técnico Especializado de Finanças,
Assuntos Monetários, Planificação Económica
e Integração
Reunião de Peritos
9 - 11 de Março de 2020
Acra, Gana**

Eco/STC/MAEPI(IV)/EXP/15



**RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES DA AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA
UNIÃO AFRICANA CAPACIDADE AFRICANA DE RISCO**

(JANEIRO DE 2019 – 2020)

**APRESENTADO À 4.^a REUNIÃO ANUAL DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA
UNIÃO AFRICANA DE FINANÇAS, QUESTÕES MONETÁRIAS, PLANIFICAÇÃO E
INTEGRAÇÃO ECONÓMICA**

09 - 14 de Março de 2020, Acra, Gana

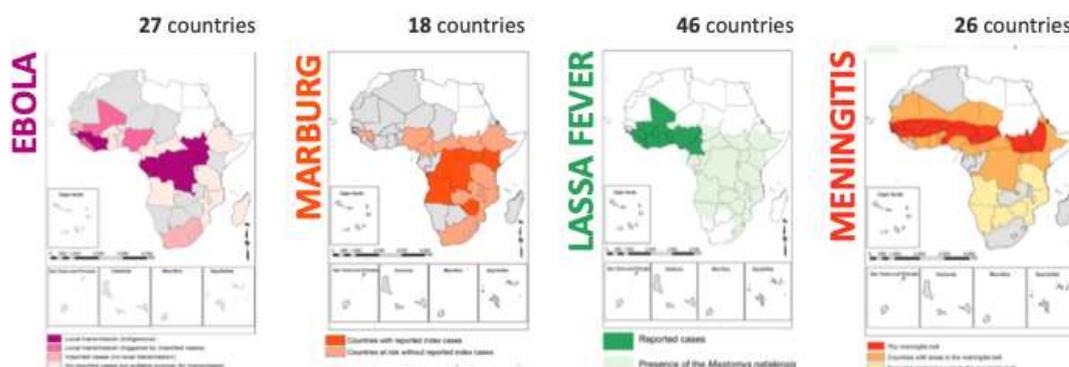
Para informações, contacte:
Sr. Robert Kwame Agyarko
Consultor Principal de Surtos e Epidemias
Agência ARC
robert.agyarko@arc.int

Parcerias & Apoios de O&E



Agentes Patogénicos Cobertos

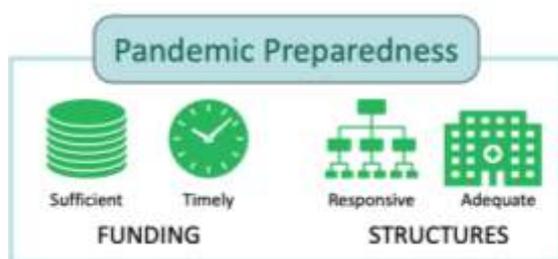
O produto de seguros concentra-se em quatro doenças de potencial epidémico: Doença do Vírus do Ébola, Doença do Vírus de Marburg, Febre de Lassa e Meningite Meningocócica. Os quatro agentes patogénicos correspondentes podem potencialmente causar surtos em quarenta (4) Estados-membros da UA, como se pode ver nos mapas de doenças específicas abaixo.



O objectivo deste produto é o de apoiar os países a responder mais rapidamente a essas catástrofes. Em primeiro lugar, foram seleccionadas quatro (4) doenças com uma vasta cobertura e impacto económico. Essas doenças têm custos humanos e económicos comprovados e têm um histórico de desestabilização de economias e sociedades, caso os surtos iniciais não sejam travados de uma forma oportuna, eficiente e eficaz. O surto do Ébola de 2014-2016 na região da África Ocidental é um exemplo ilustrativo. Segundo o Banco Mundial, este surto resultou em mais de 11.000 mortes na Guiné, Sierra Leone e Libéria, com um impacto económico estimado de 2,8 mil milhões de dólares nos três (3) países. Até à data, o actual 10.º surto do Ébola na RDC ceifou mais de 2000 vidas desde o seu início, no dia 01 de Agosto de 2018, e está a provar ter enormes consequências sociais, políticas, de segurança e económicas.

O cinturão da meningite em África cobre vinte e seis (26) países e tem uma população estimada em cerca de 300 milhões de pessoas. A região regista grandes surtos epidémicos em ciclos de 8 a 15 anos², com uma incidência média de 1.000 casos por cada 100.000 habitantes. A febre de Lassa tem uma população em risco estimada em 59 milhões, com uma incidência anual de doença de três milhões, na Sierra Leone, Guiné e Nigéria. Tal como o Ébola, a Doença de Marburg (DVM) tem uma taxa de mortalidade de casos de cerca de 50% e tende a ter graves efeitos sanitários e socioeconómicos nas populações afectadas.

² Harrison, Lee H., Caroline L. Trotter, e Mary E. Ramsay. "Epidemiologia global da doença meningocócica." Vacina 27 (2009): B51-B63



Estima-se que o início de uma resposta do Ébola à epidemia na África Ocidental dois meses antes poderia ter evitado as fatalidades em até 80% na Sierra Leone e na Libéria³. É evidente que uma série de factores devem ser combinados para estabelecer uma ligação entre a preparação para o financiamento e a resposta. O produto de O&E pretende reunir os principais elementos para um controlo bem-sucedido de surtos, e isto significa garantir um equilíbrio entre as finanças e os sistemas.

Características do Produto

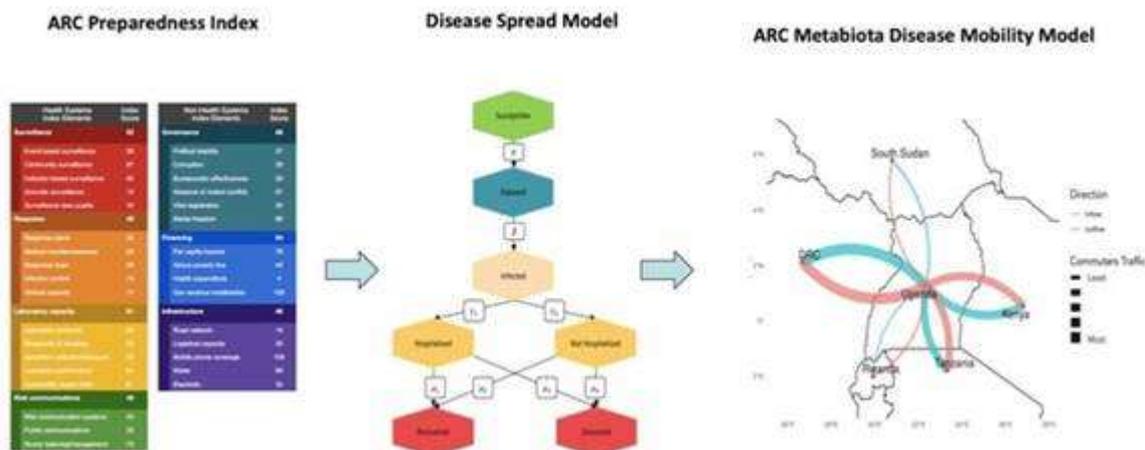
O produto de O&E será um título de Catástrofe (Título Cat) a ser emitido pela ARC, sendo os beneficiários os governos soberanos africanos durante um surto coberto. Um Título de Catástrofes é um tipo de emissão de dívida que transfere o risco de catástrofe para os investidores. O produto é susceptível de accionar utilizando um índice de dados que se baseia em casos confirmados e acumulados de infeções. O índice de dados da ARC será preenchido utilizando dados da OMS, dados dos Ministérios da Saúde, relatórios de situação dos surtos, ou dados subnacionais do Africa CDC/ARC recolhidos durante o surto.

Estrutura do Produto de O&E da ARC:

- Accionamento simples e transparente com base nos números de casos relatados por fontes credíveis;
- Baixos números de casos accionam uma intervenção rápida com pagamento antecipado;
- Cobertura de três anos, com base nas necessidades dos custos de resposta ao surto do país em questão;
- Os títulos de Catástrofes são emitidos pela ARC (patrocinador) para as resseguradoras, mercados de capitais e doadores (investidores) por um prémio mais cupões;
- O pagamento é igual ao valor da emissão da dívida (principal);
- Perdas Ocorridas Durante o período de cobertura: Eventos ocorridos no período de cobertura;
- Pagamento único por parcela de títulos de Catástrofes: cada parcela paga 100% do pagamento em contrato quando accionada;
- Caso ocorra um evento de accionamento e o título de Catástrofes pague, a dívida é perdoada;
- Parcelas de cobertura por país, com diferentes probabilidades de limites de accionamento;
- O limite de pagamento total é considerado por enquanto correspondente ao pico de exposição a um único evento, mas cobrindo todos os quatro agentes patogénicos. Podem ser introduzidas variações a esta estrutura.

O preço e a estruturação do produto requerem um modelo estocástico credível para a propagação de doenças. O fornecedor escolhido é a Metabiota. O modelo utiliza a modelagem estocástica de múltiplos estados da população, dadas as deflagrações de doenças a partir de diferentes locais. O modelo é então ajustado com base na preparação do país para lidar com o surto e, finalmente, é sobreposto através da modelagem do impacto das viagens dentro e fora do país, via terrestre e aérea. A modelagem incorpora a preparação de um país para enfrentar um surto que tenha impacto na gravidade do surto.

³ Fonte: *NY Times* —How the Speed of Response Defined the Ebola Crisis!; *CDC* —Estimating the Future Number of Cases in the Ebola Epidemic — Liberia and Sierra Leone, 2014–2015!; *UN*; *WHO*; *The Guardian*; *BCG research & analysis*.



Plano e Cronograma Quinquenal do Produto de O&E

A secção abaixo descreve o plano quinquenal da ARC para a implementação do programa noas países. O prazo previsto para a primeira emissão de títulos de Catástrofes e ou cobertura de resseguro é 2021. A ARC pretende inscrever entre oito a vinte (8-20) países ou mais nos primeiros cinco (5) anos de operação. Estes serão inscritos no programa de capacitação de O&E e no título de Catástrofes. Para iniciar o processo de inscrição, a equipa técnica da ARC deverá estabelecer contactos com mais do que os oito (8) países visados. A tabela abaixo apresenta um exemplo do custo estimado dos prémios e dos pagamentos previstos para a Guiné, um dos países do programa-piloto, para diferentes limites de surtos (contagem de casos de infecção)

Guiné - Análise de Preços de O&E						
	1.ª Opção	2.ª Opção	3.ª Opção	4.ª Opção	5.ª Opção	6.ª Opção
Accionamento dos Casos de Ébola/Marburg	1	5	10	15	20	30
Limite	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Perdas Previstas	542.000	529.333	514.667	486.000	442.000	416.000
Prémio Previsto	1.084.000	1.058.667	1.029.333	972.000	884.000	832.000
% RoL	10,8%	10,6%	10,3%	9,7%	8,8%	8,3%

Conclusão

O produto de O&E da ARC justifica o investimento no programa de surtos e epidemias demonstrando as ligações entre preparação e resposta a surtos e financiamento de surtos, com o objectivo de proporcionar aos países africanos as ferramentas para melhorar a sua preparação e capacidade de resposta a epidemias através da definição de perfis de risco e da modelagem de doenças. Este produto de O&E relaciona o reforço das capacidades com o financiamento pronto e disponível que seria rapidamente desembolsado no caso de um surto de doença segurado (Ébola, Marburg, Lassa Febre e Meningite). As vantagens económicas do investimento na preparação e intervenção rápida são um argumento que está na vanguarda do trabalho da ARC e que é parte integrante da concepção e das estruturas do produto de O&E. O plano é o de lançar o produto em 2020 e ter a cobertura de seguro e países adicionais num grupo de seguro de risco maior a partir de 2021.

ANEXO I

PROJECTO DE DECLARAÇÃO/RESOLUÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DA AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA UNIÃO AFRICANA CAPACIDADE AFRICANA DE RISCO (AGÊNCIA ARC)

Doc.(XXX)

A Conferência dos Ministros Africanos,

1. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório da Capacidade Africana de Risco sobre Surtos e Epidemias bem como as recomendações nele contidas;
2. **RECORDA** a Resolução L 9.2 adoptada pela Primeira Sessão Conjunta do Comité Técnico Especializado da UA de Finanças, Questões Monetárias, Planificação e Integração Económica e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, realizada nos dias 30 e 31 de Março de 2015, em Adis Abeba, Etiópia, que solicita à Capacidade Africana de Risco a desenvolver um produto de seguro contra surtos e epidemias para complementar os esforços do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças;
3. **SAÚDA** a Capacidade Africana de Risco pelos progressos registados em relação aos instrumentos inovadores de transferência de riscos para os perigos relacionados com as condições climáticas e, especificamente, sobre o produto de seguro contra Surtos e Epidemias;
4. **APELA** para o lançamento do produto de seguro contra Surtos e Epidemias, em conformidade com o regulamento interno da ARC, a fim de oferecer cobertura para responder às necessidades de financiamento e gestão dos riscos para a saúde em África, a fim de permitir a contenção atempada dos surtos para os Estados-membros confrontados com emergências de saúde pública;
5. **INCENTIVA** os Estados-membros a comprometerem-se a apoiar este produto de surtos e epidemias através da participação nos grupos de risco soberanos.